

Título VI

Notificação ao público

A Lowell Regional Transit Authority (LRTA) por meio desta notifica publicamente sua política de assegurar e garantir o cumprimento integral do Título VI da Lei de Direitos Civis de 1964, a Lei de Restauração dos Direitos Civis de 1987 e todos os estatutos relacionados. O Título VI e os estatutos relacionados que proíbem a discriminação em programas federalmente assistidos exigem que nenhuma pessoa nos Estados Unidos da América deve, em razão da raça, cor, nacionalidade, sexo, idade ou deficiência, ser excluída da participação de, ter os benefícios negados a, ou ser, de outra forma, sujeita à discriminação em qualquer programa ou atividade que receba auxílio federal.

Qualquer pessoa que julgar ter sido lesada por uma prática discriminatória ilegal no que se refere aos programas da LRTA tem o direito de prestar queixa formal com a LRTA. Qualquer denúncia deve ser realizada por escrito e enviada ao Coordenador do Título VI da LRTA em cento e oitenta (180) dias após a data da suposta ocorrência. Para obter mais informações referentes a denúncias de violação dos direitos civis, entre em contato com:

Coordenador do Título VI
Lowell Regional Transit Authority
145 Thorndike Street
Lowell, MA 01852

(978) 459-0164